



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Os Documentos de Habilitação constam no ANEXO I, final deste Termo de Referência.
  - Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparéncia: <https://pombal.pb.leg.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [www.pncp.gov.br/app/editais](http://www.pncp.gov.br/app/editais) e E-mail: [licitacamarapombalpb@gmail.com](mailto:licitacamarapombalpb@gmail.com)
  - O Recebimento das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: [licitacamarapombalpb@gmail.com](mailto:licitacamarapombalpb@gmail.com)
- O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no Diário oficial da Câmara Municipal de Pombal e [auniao.pb.gov.br/doe](http://auniao.pb.gov.br/doe)

### 1.0 DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores.
- 1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

#### 2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação de empresa especializada em comunicação institucional justifica-se pela necessidade de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, garantindo maior transparência, eficiência e alcance na divulgação de suas ações legislativas. A ampliação da visibilidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo, bem como da atuação do Presidente e dos Vereadores, contribui diretamente para o fortalecimento da relação entre o Legislativo e a sociedade, promovendo o acesso à informação e incentivando a participação cidadã. Diante do atual cenário de constante evolução dos meios de comunicação e da crescente demanda por informações claras, rápidas e acessíveis, torna-se indispensável o apoio técnico especializado para planejar, produzir e difundir conteúdos institucionais de forma estratégica e profissional. Tal medida assegura que as ações, projetos, sessões e iniciativas parlamentares sejam divulgados de maneira adequada, ética e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da transparência. Assim, a contratação da referida empresa visa aprimorar os canais de comunicação institucional, consolidar a imagem da Câmara Municipal de Pombal como um órgão atuante e comprometido com os interesses da população, além de valorizar o trabalho legislativo desenvolvido por seus representantes.

#### 2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DO SERVIÇO

#### 3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1. APRESENTAÇÃO O presente Plano de Mídia tem como objetivo estruturar, profissionalizar e fortalecer a comunicação institucional da Câmara Municipal de Pombal/PB, garantindo transparência, acesso à informação, valorização do Poder Legislativo e aproximação com a população. 2. OBJETIVOS	MENSAL	11



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

### Objetivo Geral

- Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores.

### Objetivos Específicos

- Garantir cobertura profissional das sessões ordinárias (segundas e terças-feiras);
- Divulgar ações, projetos, requerimentos e decisões do Legislativo;
- Promover transparência e acesso à informação para a população;
- Padronizar a comunicação institucional;
- Reforçar a credibilidade e o compromisso público da Câmara.

### 3. PÚBLICO-ALVO

- População de Pombal/PB;
- Lideranças comunitárias;
- Imprensa local e regional;
- Instituições públicas e privadas;
- Eleitores e formadores de opinião;
- Seguidores das redes sociais institucionais.

### 4. ESTRUTURA OPERACIONAL

#### Equipe Disponibilizada (02 Colaboradores)

7. Produtor de Conteúdo / Jornalista
  - Redação de textos institucionais;
  - Releases para imprensa;
  - Cobertura jornalística das sessões;
  - Apoio direto à comunicação do presidente.
8. Social Media / Audiovisual
  - Captação de fotos e vídeos;
  - Edição de vídeos institucionais e reels;
  - Gestão das redes sociais;
  - Criação de artes gráficas e identidade visual.

### 5. COBERTURA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Dias Fixos: Segundas e Terças-feiras

Atividades Durante as Sessões

- Registro fotográfico profissional;
- Captação de vídeos institucionais;
- Produção de stories em tempo real;
- Destaques das falas do presidente e vereadores;
- Pós-sessão: resumo informativo para redes sociais.

• Dia	• Atividade	• Objetivo
• Segunda-feira	• Cobertura da Sessão (Real Time)	• Transmissão / Stories dos principais debates e projetos.



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

- |                |                                   |   |
|----------------|-----------------------------------|---|
| • Terça-feira  | • Cobertura da Sessão (Resumo)    | • Destaque para as votações e falas da presidência.                   |
| • Quarta-feira | • Informativo "Trabalho em Pauta" | • Carrossel detalhando os projetos aprovados na semana.               |
| • Quinta-feira | • Quadro "Transparência"          | • Explicação didática sobre o papel da Câmara ou prestação de contas. |
| •              | •                                 | • Resumo das atividades institucionais da presidência.                |
| •              | • Agenda do Presidente            |   |

### 6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

#### Redes Sociais Oficiais

- Instagram
- Facebook

#### Outros Canais

- Site institucional (quando houver integração);
- WhatsApp institucional (apoio);
- Envio de material para blogs, rádios e portais locais.

### 7. LINHA EDITORIAL

A comunicação seguirá uma linha:

- Institucional e informativa;
- Clara e acessível ao cidadão;
- Visualmente moderna;
- Ética e imparcial;
- Alinhada aos princípios da administração pública.

#### Conteúdos prioritários:

- Sessões ordinárias e extraordinárias;
- Atuação do presidente da Câmara;
- Projetos de lei, requerimentos e indicações;
- Datas comemorativas institucionais;
- Campanhas educativas e informativas.

### 8. FREQUÊNCIA DE PUBLICAÇÕES



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

- |  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>Feed: 3 a 5 publicações semanais;</li><li>Stories: Cobertura contínua nos dias de sessão;</li><li>Vídeos/Reels: 1 a 2 por semana;</li><li>Notas Oficiais: Sempre que necessário.</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 37.400,00.

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

## 7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1.Início: Imediato;

8.1.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

## 9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## 13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

## **17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

## 18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

## 19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretendida solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

## 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.1.7 Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

1.1.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



# ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

## 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## Observações:

- i. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade não inferior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI - CNPJ: 24.226.342/0001-92

- ii. O critério de julgamento será o de menor preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/21, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- iii. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- iv. Havendo a divulgação da contratação direta, o fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca do produto, quando for o caso.

Pombal - PB, 26 de janeiro de 2026.

---

HAYANNA GABRIELA ALVES ROCHA DE SOUSA  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Matrícula 239

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 27/01/2026

**Local:** Pombal/PB    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE POMBAL**Unidade compradora:** 2512101 - Câmara Municipal de Pombal**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/01/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 27/01/2026 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/01/2026 23:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 24226342000192-1-000002/2026    **Fonte:** Elmar Tecnologia**Objeto:**

Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 37.400,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores. Garantir cobertura profissional das sessões ordinárias (segundas e terças-feiras); Divulgar ações, projetos, requerimentos e decisões do Legislativo; Promover transparência e acesso à informação para a população; Padronizar a comunicação institucional; Reforçar a credibilidade e o compromisso público da Câmara. Equipe Disponibilizará (02 Colaboradores) Produtor de Conteúdo / Jornalista/o Redação de textos institucionais; o Releases para imprensa; o Cobertura jornalística das sessões; o Apoio direto à comunicação do presidente; Social Media / Audiovisual o Captação de fotos e vídeos; o Edição de vídeos institucionais e reels; o Gestão das redes sociais; Criação de artes gráficas e identidade visual COBERTURA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS Dias Fixos: Segundas e Terças-feiras Atividades Durante as Sessões: Registro fotográfico profissional; Captação de vídeos institucionais; Produção de stories em tempo real; Destaques das falas do presidente e vereadores; Pós-sessão: resumo informativo para redes sociais; ... Dia Atividade Objetivo: ... Segunda-feira Cobertura da Sessão (Real Time) Transmissão/ Stories dos principais debates e projetos; ... Terça-feira Cobertura da Sessão (Resumo) Destaque para as votações e falas da presidência; ... Quarta-feira Informativo "Trabalho em Pauta" Carrossel detalhando os projetos aprovados na semana; ... Quinta-feira Quadro	11	R\$ 3.400,00	R\$ 37.400,00
---	---	----	--------------	---------------

"Transparéncia" Explicação didática sobre o papel da Câmara ou prestação de contas; · Sexta-feira Agenda do Presidente Resumo das atividades institucionais da presidência. CANAIS DE COMUNICAÇÃO Redes Sociais Oficiais Instagram Facebook Outros Canais Site institucional (quando houver integração); WhatsApp institucional (apoio); Envio de material para blogs, rádios e portais locais. LINHA EDITORIAL A comunicação seguirá uma linha: Institucional e informativa; Clara e acessível ao cidadão; Visualmente moderna; Ética e

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

## Prefeitura Municipal de Sossego

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÉGO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site [www.licitasossego.com.br](http://www.licitasossego.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: [pms.cpl@sossego.pb.gov.br](mailto:pms.cpl@sossego.pb.gov.br). Edital: [www.sossego.pb.gov.br/licitacoes](http://www.sossego.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.ppb.gov.br](http://www.tce.ppb.gov.br); [www.licitasossego.com.br](http://www.licitasossego.com.br); [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Sossego - PB, 22 de Janeiro de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES (45, 60, 80, 100 E 150 AMPERES) E SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA POR HORA. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: SAYONARA LO-PES DOS SANTOS DANTAS, 05.531.000/0001-31. Convoca-se a(s) empresas para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decará o direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 26 de Janeiro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS (TESTE DE REFRAÇÃO) E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA. Abertura das propostas dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.ppb.gov.br](http://www.tce.ppb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1.Transparéncia, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 26 de Janeiro de 2026

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO  
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site [www.bnc.org.br/sistema/](http://www.bnc.org.br/sistema/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTOS PESADOS Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026. Informações no e-mail: [prefeituradetacimab@gmail.com](mailto:prefeituradetacimab@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.ppb.gov.br](http://www.tce.ppb.gov.br); <http://www.bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pnepc](http://www.gov.br/pnepc).

Tacima - PB, 23 de Janeiro de 2026

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
PREGOEIRA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site [www.bnc.org.br/sistema/](http://www.bnc.org.br/sistema/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos de A a Z. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2026. Informações no e-mail: [prefeituradetacimab@gmail.com](mailto:prefeituradetacimab@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.ppb.gov.br](http://www.tce.ppb.gov.br); <http://www.bnc.org.br/sistema/>; <http://www.gov.br/pnepc>.

Tacima - PB, 23 de Janeiro de 2026

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

##### AVISO DE CORREÇÃO DA CAUÇAO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

##### REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 001/2026

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.18/2026

Objetivo: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Eletrodomésticos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

onde-se leia R\$ 208.008,03 (Duzentos e oito mil oito reais e três centavos).

Leia Corretamente: R\$ 1.130,19 (Um mil cento e trinta reais e dezenove centavos).

Item 8 letra, a, do termo de referência

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436-1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: [vistaserrana-cpl@gmail.com](mailto:vistaserrana-cpl@gmail.com).

Vista Serrana - PB, 26 de Janeiro de 2026

DENIS GARCIA XAVIER  
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

## Câmara Municipal de Pombal

### LICITAÇÕES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

##### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: [licitacamarampombalpb@gmail.com](mailto:licitacamarampombalpb@gmail.com) <https://pombal.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 29 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamarampombalpb@gmail.com](mailto:licitacamarampombalpb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 26 de Janeiro de 2026

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

##### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal de Pombal, ampliando a visibilidade das ações legislativas e da atuação do presidente e vereadores. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: [licitacamarampombalpb@gmail.com](mailto:licitacamarampombalpb@gmail.com) <https://pombal.pb.gov.br>. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 29 de janeiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamarampombalpb@gmail.com](mailto:licitacamarampombalpb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 26 de Janeiro de 2026

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO